



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.991

De 02 de setembro de 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 374.600,00 (trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.449052000000000160 – 10.301.0020.2.067–Ficha 378–R\$ 80.000,00

11.01.449052000000000169 – 10.301.0020.2.066–Ficha 374–R\$ 294.600,00

Total R\$ 374.600,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura através dos repasses financeiros oriundos de convênio, originado em emenda parlamentar estadual, firmado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme o processo nº. 001.0208.000293/2014, termo aditivo ao Convênio nº. 202/2014, celebrado em 13 de janeiro de 2014; e de repasse de recursos de emenda parlamentar federal nº. 23560009, processo nº 25000004985201487, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 02 de setembro de 2014.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 037/2014

Projeto de Lei nº. 030/2014

PUBLICADO NO JORNAL

Ed.

03699

06/09/14 Pg. 37

Procuradoria Jurídica - PMO